



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**Objeto:** Projeto de Lei nº 26, de 2025, do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salmourão, para o exercício de 2026

### Relatório

Recebemos nesta Comissão Permanente o Projeto de Lei nº 26, de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salmourão para o exercício de 2026.

O projeto cumpre a determinação constitucional sobre a obrigatoriedade das leis orçamentárias. A redação é de fácil entendimento e estão cumpridas as determinações legais para estimar a receita e fixar a despesa do município de Salmourão.

Os vereadores apresentaram emendas impositivas nos termos do art. 112-A da Lei Orgânica Municipal, as quais acolho plenamente.

A Câmara Municipal realizou a audiência pública no último dia 10 de novembro, às 19h30. A audiência foi divulgada durante a 15ª Sessão Ordinária, também na página da Câmara Municipal de Salmourão e no Diário Oficial do Município. Como incentivo, a Câmara expediu convites as diretorias municipais, igrejas e associações presentes no município.

Também cumpre registrar que a Câmara disponibilizou a toda a população formas para a apresentação de sugestões as leis orçamentárias, através de formulários digitais, e-mail e, até, pessoalmente. Essas formas foram divulgadas no site da Câmara Municipal e durante todas as audiências públicas.

Acolho a sugestão de emendas de redação feitas pela Procuradoria Jurídica da Câmara. Tratam-se de emendas de simples redação que corrigem erros de digitação, sendo: Emenda modificativa ao art. 1º para corrigir a referência ao exercício de 2025 para 2026. Emenda modificativa ao valor da reserva de contingência constante da tabela existente no inciso II, § 2º, do art. 2º, para que conste o valor de 688.000,00 e não 668.000,00. Este valor é o que está nos demonstrativos anexos ao projeto, que bate com o valor constante na tabela do inciso III, § 2º, do art. 2º.

Diante do acima exposto, voto pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 26, de 2025.

Câmara Municipal de Salmourão, 04 de dezembro de 2025.

**Fernando Roçato**  
Relator



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**Objeto:** Projeto de Lei nº 26, de 2025, do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salmourão, para o exercício de 2026

### PARECER Nº 19/2025

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu para análise o Projeto de Lei nº 26, de 2025, que trata do Orçamento Municipal para o exercício de 2026.

Entendemos correta a análise do relator e acatamos sua sugestão de Parecer Favorável.

Acolhemos e aprovamos as emendas impositivas apresentadas pelos vereadores nos termos do art. 112-A da Lei Orgânica Municipal, que deverão ser enviadas ao Executivo junto com o Autógrafo. Também acolhemos e aprovamos as emendas de redação acolhidas pelo relator e sugeridas pela Procuradoria Jurídica.

Decidimos, por unanimidade (3x0), emitir **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 26, de 2025.

Salmourão, 04 de dezembro de 2025.

**Wikele Fernando da Silva Ferreira**  
Presidente

**Fernando Roçato**  
Relator

**Edinaci Silva dos Santos**  
Membro